

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



Oficio nº 42/2013

Estreito, 16 de setembro de 2013.

DA: Ex°. Sr. Helder de Sousa Cirqueira Vereador da Câmara Municipal de Estreito-MA

A: V. Exa. Senhora Mariana Pereira Leite Presidente da Câmara Municipal de Estreito-MA.

Senhora Mariana Pereira Leite, Presidente da Câmara Municipal de Estreito MA,. Venho diante deste, solicitar que seja retirada de pauta, inclusive da Comissão que se encontra o meu Projeto de Lei nº 06/2013, que daria a Nova Denominação da Escola Unidade Integrada João Castelo, de Unidade Integrada Helena Dias.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

sa Cirqueira reador

Camins de Constituição a fustrica



ESTADO DO MARANHÃO **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



Retirado de pauta

PROJETO DE LEI Nº 06/2013

CAMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA Projeto Nº / Aprovado Apto com Alterção Reprovado Votos X	DA NOVA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA UNIDADE INTEGRADA JOÃO CASTELO, DE UNIDADE INTEGRADA " <u>HELENA DIAS</u> " E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
1º Secretária	JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem sua importância fundamentada nos anseios da comunidade escolar que através de reuniões com Professores, Alunos e Pais de alunos, decidiram solicitar a esse Poder Legislativo que leve em consideração os anseios da comunidade escolar hora representados pelo Vereador Professor Helder de Sousa Cirqueira, através de Ata e abaixo-assinado conforme copia em apreciação pelos nobres pares, e que por ordem de precedência sinalizou a representação dessa vontade coletiva, conforme consta na Ata da Sessão anterior deste Parlamento no dia 16 de agosto de 2013.

A CAMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica denominado a Escola Unidade Integrada João Castelo, de Unidade Integrada "**HELENA DIAS**"

Parágrafo Único - A nova denominação tem por motivos básicos, os relevantes serviços prestados pela cidadã Maria Helena Dias como: Professora, de Escola Publica, sendo esta a sua única profissão durante o tempo em que viveu e quando veio a óbito estava exatamente em sala de aula.

- Art. 2º Fica ainda determinado que o Executivo Municipal procederá todas as providencias para que seja feita a nova denominação.
- Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTREITO MARANHÃO, aos 21 dias do mês de Agosto do 2013

Helder de Sousa Cirquira Wereador

Av. Santos Dumont Nº 440 Setor Aeroporto. Centro CEP:65975000.fone/fax:(99)35317979

Estreito – Ma

Email:camaramunicipaldeestreitoma@yahoo.com.br



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



PROJETO DE LEI Nº 06/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA Projeto Nº Aprovado Apto com Alterção		DE
1ª Secretária	JUSTIFICATIVA	

O presente Projeto de Lei tem sua importância fundamentada nos anseios da comunidade escolar que através de reuniões com Professores, Alunos e Pais de alunos, decidiram solicitar a esse Poder Legislativo que leve em consideração os anseios da comunidade escolar hora representados pelo Vereador Professor Helder de Sousa Cirqueira, através de Ata e abaixo-assinado conforme copia em apreciação pelos nobres pares, e que por ordem de precedência sinalizou a representação dessa vontade coletiva, conforme consta na Ata da Sessão anterior deste Parlamento no dia 16 de agosto de 2013.

A CAMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado a Escola Unidade Integrada João Castelo, de Unidade Integrada "HELENA DIAS"

Parágrafo Único - A nova denominação tem por motivos básicos, os relevantes serviços prestados pela cidadã Maria Helena Dias como: Professora, de Escola Publica, sendo esta a sua única profissão durante o tempo em que viveu e quando veio a óbito estava exatamente em sala de aula.

Art. 2º - Fica ainda determinado que o Executivo Municipal procederá todas as providencias para que seja feita a nova denominação.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTREITO MARANHÃO, aos 21 dias do mês de Agosto da 2013

Helder de Sousa Cirquira

Vereador

Av. Santos Dumont Nº 440 Setor Aeroporto. Centro - CEP:65975000.fone/fax:(99)35317979

Estreito - Ma